



FLS. 04
PROC. 34/75
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 09/75 DE 30 DE abril DE 1.975 =
"Dispõe sobre concessão de abono no pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano no exercício de 1.975".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - No corrente exercício de 1.975, fica concedido abono de 25% (vinte e cinco por cento) no pagamento dos impostos: PREDIAL e TERRITORIAL URBANO, que será outorgado na forma do disposto nesta lei.
- Artigo 2º) - O abono a que se refere o art.1º, consistirá na quitação da quarta e última parcela em que tais tributos foram desmembrados para efeito de arrecadação e somente é concedido na hipótese de vir o contribuinte a pagar, pontualmente, as três primeiras parcelas devidas.
- Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de abril de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

A Comissão de Mé. L. Med

Em 30 de abril de 1975


GUILHERME GUGLIELMO